

PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 20221872.	
ÓRGÃO GESTOR:	Secretaria Municipal de Administração e Governo - SEMAG.
ORDENADOR DE DESPESAS:	Emir Machado de Aguiar.
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	Nº 013/2022.
PROCESSO LICITATÓRIO:	Dispensa de Licitação nº 002/2022-SEMAG.
OBJETO:	Aquisição de Kit Alimentação (Cesta básica) e Kit Limpeza para atendimento da situação emergencial no Município de Santarém reconhecida pela Secretaria Nacional da Defesa Civil - Processo: 59052.009887/2022-52.
CONTRATO:	Nº 022/2022-SEMAG.
EMPRESA CONTRATADA:	D. P. DE ALMEIDA. CNPJ: 10.264.826/0001-11.
VIGÊNCIA:	180 dias, de 1/7/2022 até 28/12/2022.
VALOR GLOBAL:	R\$ 938.072,40.
FISCAIS DO CONTRATO:	Alberto Portela de Sousa (Titular) e Francisco Sousa Lima (Substituto). Portaria nº 012/2022-NAF/SEMAG.

I. INTRODUÇÃO:

Trata-se da análise técnica da Dispensa de Licitação nº 002/2022-SEMAG e do Contrato Administrativo nº 022/2022-SEMAG, cujo objeto é a Aquisição de Kit Alimentação (Cesta básica) e Kit Limpeza para atendimento da situação emergencial no Município de Santarém reconhecida pela Secretaria Nacional da Defesa Civil - Processo: 59052.009887/2022-52.

A documentação está arquivada em 1 (uma) pasta da própria Secretaria e após ser baixada em Diligência sob nº 20221236, retornou a esta Controladoria no dia 30/11/2022, às 12h49, por meio do memorando nº 118/2022-SEMAG, para reanálise obrigatória e emissão de parecer.

II. DA ANÁLISE DO PROCESSO:

O processo foi instruído com observância no artigo 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666/1993, contendo os seguintes documentos:

- ✓ Parecer Técnico nº 003/2022 - Decretação e Reconhecimento de Situação de Emergência - DECRETO MUNICIPAL Nº 508/2022-GAP/PMS, emitido no dia 26/4/2022, pelo Coordenador Municipal da Defesa Civil - Darlison Rêgo Maia (fls. 1/4);
- ✓ Relatório Técnico, assinado pela Ordenadora de Despesas, no dia 4/5/2022 (fls. 5/6);
- ✓ Errata ao Decreto nº 508/2022-GAP/PMS, de 27/4/2022 (fl. 7);
- ✓ Decreto nº 508/2022-GAP/PMS, de 27/4/2022, que declara situação de emergência nas áreas do município afetadas por inundação - 1.2.1.0.0, conforme IN/MDR Nº 36/2020 e Decreto Estadual Nº 2.119/2022 (fls. 8/10);
- ✓ Ofício nº 0242/2022-GAP/PMS, de 28/4/2022, para o Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil, solicitando a homologação Estadual de Situação de Emergência, assinado pelo Prefeito Municipal de Santarém/PA (fls. 11/12);
- ✓ Ofício nº 0243/2022-GAP/PMS, de 28/4/2022, para o Secretário Nacional de Proteção e Defesa Civil, solicitando a homologação federal de Situação de Emergência, assinado pelo Prefeito Municipal de Santarém/PA (fls. 13/14);
- ✓ Cópia da Carta Contrato nº 003/2022-SEMURB; do Memorando nº 342/2022/SEMURB; Nota Técnica nº 006/2022/SEMURB; da Justificativa Técnica nº 008/2022/SEMURB e do Histórico de Consumo, que deram embasamento legal à Dispensa de Licitação nº 003/2022-SEMURB, que tem como objeto a Contratação de empresa para locação de equipamentos em caráter de urgência, para auxiliar no sistema de drenagem da orla da cidade de Santarém/PA (fls. 15/27);
- ✓ Formulário de Informações do Desastre - FIDE (fls. 28/30);

- ✓ Declaração Municipal de Atuação Emergencial - DMATE (fls. 31/33);
- ✓ Relatório Fotográfico (fls. 34/39);
- ✓ Memorando nº 053/2022-COMDEC, de 20/5/2022, para o Ordenador de Despesas, solicitando três cotações de preços dos kits de alimentação e limpeza para inserir no Sistema da Defesa Civil no Processo de Situação de Emergência (fls. 40/41);
- ✓ Memorando nº 090/2022-NAF/SEMAG, de 30/5/2022, para o Coordenador Municipal da Defesa Civil, encaminhando as 3 (três) cotações de preços (fl. 42);
- ✓ Cotações de Preço realizada com as seguintes empresas: S. O. Cordeiro de Souza LTDA; Comercial Tocantins; D. P. de Almeida - ME (fls. 43/48);
- ✓ Levantamento de Preços para Aquisição de Kit Alimentação, Kit Limpeza, para atender a execução das ações de resposta processo 59052.009887/2022-52 (fls. 49/50);
- ✓ Portaria nº 1929, de 13 de junho de 2022, que autoriza o empenho e a transferência de recursos ao Município de Santarém/PA, para execução de ações de Defesa Civil (fl. 54);
- ✓ Análise de Metas - Resposta (fl. 52);
- ✓ Publicação da Portaria nº 1929, no DOU - Seção 3, Nº 112, pág. 37/38, de 14/6/2022 (fls. 53/54);
- ✓ Autorização para dispensa de licitação, assinada pelo Ordenador de Despesas, no dia 15/6/2022 (fl. 55);
- ✓ Justificativa para dispensa de licitação, assinada pelo Ordenador de Despesas, no dia 15/6/2022 (fls. 56/61);
- ✓ Termo de Autuação do Processo Administrativo nº 013/2022-SEMAG, lavrado e assinado no dia 15/6/2022 (fl. 62);
- ✓ Termo de Reserva Orçamentária, assinado no dia 15/6/2022 (fl. 63);
- ✓ Consulta Nota de Empenho nº 862 - CONNE, realizada no Portal do SIAFI - Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal, no dia 17/6/2022 (fl. 64);
- ✓ Consulta Ordem Bancária nº 2022OB800869, realizada no Portal do SIAFI - Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal, no dia 22/6/2022 (fl. 65);
- ✓ Termo de Homologação da Dispensa de Licitação, assinada pelo Ordenador de Despesas, no dia 28/6/2022 (fls. 66/68);
- ✓ Ratificação da Dispensa de Licitação, assinada pelo Ordenador de Despesas, no dia 27/6/2022 (fl. 69);
- ✓ Proposta de Preço da empresa D. P. de Almeida - ME (fls. 70/71);
- ✓ Nota de Reserva Orçamentária nº 2122, Ficha: 45, autorizada por Ednelza Gozaga no valor global de R\$ 938.500,00, no dia 15/6/2022 (fl. 72);
- ✓ Solicitação de Materiais/Serviços nº 00044/22, no dia 15/6/2022 (fl. 73);
- ✓ Quadro demonstrativo de preços e média - Cotação 0004/22 (fl. 74);
- ✓ Resultado da Cotação 0004/22 (fl. 75);
- ✓ Nota de Autorização da Despesa por Categoria Econômica (fl. 76);
- ✓ Parecer jurídico nº 092/2022-SEMAG/NTLC/WP, de 29/6/2022, emitido pelo Consultor Jurídico do Município, o Sr. Wallace Pessoa Oliveira, que: "[...] este Consultor Jurídico manifesta-se favorável à contratação direta caracterizada pela dispensa de licitação, para aquisição de kit alimentação, kit limpeza, para atender a execução de ações de resposta do repasse federal, processo nº 59052.009887/2022-52 [...]" (fls. 77/82).
- ✓ 1 (uma) via do Contrato nº 022/2022-SEMAG (fls. 83/88);
- ✓ Publicação do extrato do Contrato nº 022/2022-SEMAG, no DOU - Seção 3, Nº 125, pág. 238, de 5/7/2022 e no FAMEP, Edição nº 3029, pág. 92, de 5/7/2022 (fls. 89/90);

- ✓ Portaria nº 012/2022-NAF/SEMAG, de 1/7/2022, que designa os fiscais de contrato, publicada no FAMEP, Edição nº 3028, de 4/7/2022 (fls. 91/94);
- ✓ Publicação do extrato da Dispensa de Licitação nº 002/2022-SEMAG, no DOU - Seção 3, Nº 145, pág. 225, no dia 2/8/2022 (fl. 94);
- ✓ Diligência nº 20221236, emitida pelo Controle Interno no dia 09/09/2022 (fls. 95/97);
- ✓ Parecer Jurídico nº 150/2022-SEMAG/MS, de 19/09/2022, emitido pela Consultora Jurídica do Município - Milena Braga Sardinha - Decreto nº 041/2022-GAP/PMS, que concluiu: "[...] esta Consultora Jurídica entende não haver óbices legais para continuidade do feito, vez que o procedimento administrativo para abertura de processo está condizente com o ordenamento jurídico, em especial no que se refere à minuta de Contrato apresentada [...]" (fls. 98/101);
- ✓ Termo de Reserva Orçamentária (fl. 102);
- ✓ Ofício encaminhado pela Contratada, informando a alteração dos valores ao Sal Refinado Iodado, 1 kg (nota 10), onde: "[...] Considerando que na época da pesquisa de preço tais valores ao item acima, manteve-se em R\$ 0,98 (noventa e oito centavos) e na atualidade sofrerá uma pequena alteração com o acréscimo de R\$ 0,20 (vinte centavos), ou seja, com a modificação o presente passará a contabilizar R\$ 1,16 (hum real e dezesseis centavos). Desta feita, a empresa comunica que não consegue manter os preços ajustados anteriormente.", assinado por Deusanira Pessoa de Almeida - Sócio proprietário (fl. 103);
- ✓ Minuta do Contrato (fls. 109/110);
- ✓ 1 (uma) via do Contrato nº 022/2022-SEMAG (fls. 111/117);
- ✓ Certidões Fiscais e Trabalhistas da Contratada (fls. 118/123);
- ✓ Portaria nº 004/2022-SEMAG, de 1º de fevereiro de 2022, que constitui a CPL/SEMAG e sua publicação na imprensa oficial (fls. 124/126);
- ✓ Decreto nº 012/2021-GAP/PMS, de 01 de janeiro de 2021, que nomeia o Secretário Municipal de Administração e Governo (fl. 127).

III. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da SEMAG para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Dotação orçamentária: **04.122.0003.2.023 - Manutenção das atividades do COMDEC**
Elemento de Despesa: **3.3.90.32.00.00 (Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita)**

Fonte: **1.500**

IV. DA ANÁLISE DO CONTRATO:

Consta na pasta 1 (uma) via do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2022-SEMAG**, firmado com a empresa **D. P. DE ALMEIDA - ME. CNPJ Nº 10.264.826/0001-11**, no valor global de **R\$ 938.072,40** (Novecentos e trinta e oito mil, setenta e dois reais e quarenta centavos). O prazo de vigência será de **180 (cento e oitenta) dias, iniciando em 1/7/2022 extinguindo-se em 28/12/2022**. Está devidamente preenchido com os dados da Contratante e da Contratada, objeto, especificações do preço, dotação orçamentária e demais cláusulas necessárias nos termos do art. 55 da Lei nº 8.666/1993. E, por estarem em pleno acordo, foi assinado de forma digital pelas partes, no dia 29 de junho de 2022 (fls. 83/88).

V. DA ANÁLISE DA DILIGÊNCIA Nº 20221236:

Diante da análise dos autos, constataram-se algumas falhas, motivo pelo qual o procedimento foi baixado em diligência:

1. Observa-se, ausência de análise prévia da minuta do contrato pelo Consultor Jurídico do Município, contrariando o disposto no parágrafo único do art. 38, da Lei nº 8.666/93. **ATENDIDO (fls. 98/101);**

2. Nota-se, que a fonte de recurso 1.500, constante no Termo de Reserva Orçamentária, bem como no Contrato Administrativo, encontra-se incorreta, tendo em vista se tratar de repasse Federal. Recomendamos a retificação. **ATENDIDO (fl. 102);**
3. Observa-se, que o item 1.8 - SAL REFINADO - iodado (pacote de 1 Kg), foi homologado e contratado no valor unitário de R\$ 1,16 (um real e dezesseis centavos), ou seja, em valor superior ao cotado pela empresa contratada, bem como ao preço médio de mercado, razão pela qual solicitamos a manifestação da autoridade competente. **JUSTIFICADO (fl. 103);**
4. Não consta nos autos, os documentos constitutivos e de regularidade fiscal e trabalhista da contratada, devendo, portanto, serem anexados. **ATENDIDO (fls. 118/123);**
5. Não consta nos autos, o ato de designação da Comissão de Licitação, devendo, portanto, ser anexado. **ATENDIDO (fls. 124/126);**
6. Não consta nos autos, o decreto de nomeação do Ordenador de Despesas, devendo, portanto, ser anexado. **ATENDIDO (fl. 127);**

VI. CONCLUSÃO

Diante da análise técnica da Dispensa de Licitação nº 002/2022-SEMAG e seu respectivo Contrato Administrativo nº 022/2022-SEMAG, constatou-se o revestimento das formalidades legais, em conformidade com a legislação pertinente, estando aptos a gerar despesas para a Municipalidade. **RECOMENDA-SE:** Sejam publicados os documentos essenciais no Mural de Licitações do TCM/PA, sítio da Prefeitura: www.santarem.pa.gov.br - Portal da Transparência e Sistema Contábil.

Santarém/PA, 02 de dezembro de 2022.

Kelyane Gomes da Silva
Técnica de Controle Interno
Decreto nº 811/2021-GAP/PMS.

Roberta Rebelo Merabet
Controladora Geral do Município
Decreto nº 024/2021-GAP/PMS.